id:167C26B118037A16

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Portaria nº 336 /2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDERSON NERIS BARROS DE SOUSA, CPF: 019.926.163-61, do cargo de **CHEFE TRANSPORTE - II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria de Nomeação nº 081/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos para o dia 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

id:12525647FF657A19

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 339/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Vanessa Kelly Silva Macêdo, CPF **070.564.523-10**, para exercer o cargo em Comissão de **GERENTE** na **Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/08/2021.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Id:0047CF2B3F6377A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DO PIAUI
AV.NOSSA SENHORA DAS DORES 659 CENTRO
EMAIL:prefmolhodagua@hotmail.com

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 012, DE 16/08/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de OLHO DAGUA /PI, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 20/09/2021 das 7:30 h as 13 horas,no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho dagua /PI,16 de agosto de 2021.

Prefeito

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:0CC54066893D7A76

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: *prefmolhodagua@hotmail.com*

DECRETO Nº 013/2021 **Olho D'água do Piauí, 24 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre o retorno das atividades pedagógicas em modelo híbrido na rede municipal de ensino do município de Olho D'água do Piauí – PI e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.219 DE 21/09/2020 Revogado pelo Decreto Nº 19429 DE 08/01/2021 que aprova protocolos específicos para o retorno de atividades pedagógicas não presenciais;

CONSIDERANDO a publicação do Protocolo especifico Nº 042/2020, referente às medidas de biossegurança para o setor educacional frente à pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2 COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações da Nota técnica Nº 02/2021 do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), favorável ao retorno das atividades presenciais nas redes públicas de ensino, mediante protocolos específicos;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação na população do município de Olho D'água do Piauí – PI, em especial dos profissionais da Educação, com previsão inclusive de antecipação para imunização em 100% deste público;

(Continua na próxima página)